



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Desconstitui a permuta e concede o retorno da cedência ao Estado do Rio Grande do sul ao servidor Alberto João Heck.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.936, de 19 de fevereiro de 2014, que autoriza a cedência de servidor ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante permuta;

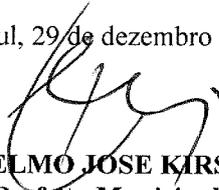
DECRETA

Art. 1º Fica desconstituída a permuta, com ônus para as origens, do servidor do Município de Santa Cruz do Sul, ALBERTO JOÃO HECK, com a servidora do Estado do Rio Grande do Sul, GREICE DAIANE MAYER.

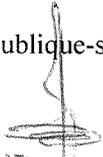
Art. 2º Fica concedido o retorno da cedência para o Estado do Rio Grande do Sul, concedida através da Lei nº 6.936, de 19 de fevereiro de 2014, ao servidor ALBERTO JOÃO HECK, Matrícula 3670, Professor, 20 horas semanais, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2014.


TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração